



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Arlindo de Oliveira, referentes o período aquisitivo de 17-01-2012 a 16-01-2013, a partir do dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal